



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 45/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Responsável pela Demanda: Cesar José Barbosa

Matrícula: 10868

E-mail: Setorobras.prefeitura@gmail.com

Endereço: Rua Prof. Maria Coeli Franco, nº 13, Centro.

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de produtos para lavação de veículos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos para lavação de veículos são insumos essenciais para a rotina da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo utilizados na higienização da frota oficial, que inclui carros, caminhonetes, máquinas e caminhões. A manutenção da limpeza desses veículos contribui para a preservação de sua vida útil, conservação da pintura e da lataria, além de garantir melhores condições de uso e apresentação, refletindo organização e zelo com o patrimônio público. Sua aquisição visa assegurar o pleno funcionamento dos serviços de transporte e apoio às atividades institucionais, evitando prejuízos e assegurando a continuidade das operações de forma adequada e eficiente.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Quantidade	Unidade	Descrição
1	36369	2	Litros	Desengraxante, alcalino caustico, concentrado, não inflamável, BD 50 litros
2	25007	2	Litros	Shampoo para lavar veículos BD – 50 litros
3	25006	2	Litros	Ativado para veículos, liquido, viscoso, espumante, biodegradável, odor característico e PH ácido, tambor 50 Litros

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de empenho

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: R. Padre Kerdole, Nº 4 - Centro, São Gotardo –Almoxarifado Obras – Ao lado da Delegacia Civil. Das 07:00h às 16:00h

4.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Considerando a urgência da demanda, solicitamos que a tramitação do presente instrumento, bem como a sua contratação, seja priorizada em nível **ALTO**, tendo em vista que o estoque de produtos encontra-se esgotado. Ressalta-se que a abertura de um novo processo licitatório demandará tempo considerável, podendo acarretar a paralisação da higienização da frota oficial. Assim, a presente dispensa mostra-se necessária para garantir a continuidade da limpeza e manutenção dos veículos até a conclusão do próximo certame.

6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

6.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. Aquisição conforme decreto municipal 095/2025 Art 95, §2 da Lei 14.133/21.

São Gotardo/MG, 29 de agosto de 2025

LILIAN KELE RODRIGUES SOUSA
CAMARGOS:12512802698

Assinado de forma digital por LILIAN KELE
RODRIGUES SOUSA
CAMARGOS:12512802698
Dados: 2025.08.29 10:32:16 -03'00'

Lilian Kele Rodrigues Sousa Camargos
Coordenadora

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025.

São Gotardo/MG, 29 de agosto de 2025

CESAR JOSE
BARBOSA:44919573634

Assinado de forma digital por CESAR
JOSE BARBOSA:44919573634
Dados: 2025.09.01 08:44:10 -03'00'

Cesar José Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

8. OBSERVAÇÕES:

- Ficha: 485
- Detalhamento da ficha: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, material de consumo
- Fonte:1500
- Detalhamento da fonte: 0000 – Recursos não vinculados de impostos
- Conta: CAIXA (575237453-3 Cód. Reduzido: 883) - BANCO DO BRASIL (46. 372-8)



1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 81/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Maria José Caetano Coelho

E-mail: adm.semed@educacao.saogotardo.mg.gov.br

Matrícula: 29413

Endereço: Praça São Sebastião, 62 –
Centro – São Gotardo-MG

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de produtos para lavagem de veículos da Secretaria de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os produtos para lavagem de veículos são insumos essenciais na rotina da Secretaria Municipal de Educação. Eles são utilizados na higienização da frota oficial, que serve para diversas finalidades, como: viagens, transporte de alunos para atendimento especializado, transporte de gestores para escolas rurais e a entrega de gêneros alimentícios e materiais de limpeza do almoxarifado para escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Além disso, incluem veículos de lotação, como vans e ônibus, usados no transporte de alunos para as escolas e CMEIs.

2.2 A aquisição de produtos específicos para a lavagem de veículos vai muito além da simples estética. No contexto de uma Secretaria de Educação, a compra desses materiais é uma necessidade estratégica para a manutenção e valorização do patrimônio público.

A utilização de produtos profissionais torna o processo de limpeza mais rápido e eficiente. Limpadores de alta performance removem a sujeira com menos esforço e em menos tempo, o que otimiza a rotina de trabalho da equipe de manutenção.

Conforme Lei 14133/21 - Art.75 : Inciso II: É dispensável a licitação - Inciso 8: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Segue em anexo 03 (três) orçamentos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Quantidade	Unidade	Descrição
1	36369	2	Litros	Desengraxante, alcalino caustico, concentrado, não inflamável, BD 50 litros
2	25007	2	Litros	Shampoo para lavar veículos BD – 50 litros
3	25006	2	Litros	Ativado para veículos, liquido, viscoso, espumante, biodegradável, odor característico e PH ácido, tambor 50 Litros



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de empenho

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: R. Padre Kerdole, Nº 4 - Centro, São Gotardo –Almoxarifado Obras – Ao lado da Delegacia Civil. Das 07:00h às 16:00h

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Semed – Maria José Caetano Coelho

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.

Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários: 12.361.0108.2165.33.90.30.00 - Ficha 255 – Fonte 1500

Conta: Banco do Brasil - Ag. 04839 - Conta: 1295-5 ou Caixa Econômica Federal - Ag. 1820.3703.575237404-5

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Diante da demanda que urge análise, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como a sua eventual contratação seja realizada em prioridade de tramitação / contratação de nível: Alta

6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

6.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 29 de Agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JOSE CAETANO COELHO
Data: 02/09/2025 12:57:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria José Caetano Coelho
Assessor Administrativo

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025.

São Gotardo/MG, 29 de Agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Data: 02/09/2025 11:54:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilene Teodoro Silva e Silva
Secretária de Educação



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 420/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de

Responsável pela Demanda: Michele Monique Diniz

Matrícula: 29248

E-mail: Tfdsg8379@gmail.com

Endereço: Rua Olímpio Gonçalves
de Resende nº68, bairro centro

1. OBJETO:

- 1.1.** Aquisição de produtos de limpeza para higienização dos veículos da frota de saúde, incluindo ambulâncias, vans e demais carros utilizados no TFD, visando garantir melhores condições sanitárias, preservação do patrimônio público e segurança dos pacientes e motoristas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de produtos de limpeza se faz necessária pelo seguinte motivo:

- 2.1.** A aquisição de produtos de limpeza é necessária para assegurar a higienização regular dos veículos da saúde, que realizam diariamente o transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência, emergência e TFD. A limpeza adequada previne a disseminação de microrganismos, garante melhores condições de biossegurança e preserva a saúde de pacientes e servidores. Além disso, contribui para a conservação dos veículos, evitando o acúmulo de sujeira que pode comprometer tanto a estética quanto a durabilidade interna e externa dos automóveis. Dessa forma, a contratação visa atender às normas de saúde, reforçando o compromisso com a qualidade e a segurança no transporte sanitário.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Código	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN
1	36369	Desengraxante, alcalino caustico, concentrado, não inflamável, BD 50 litros	Uni	2
2	25007	Shampoo para lavar veículos BD – 50 litros	Uni	2
3	25006	Ativado para veículos, líquido, viscoso, espumante, biodegradável, odor característico e PH ácido, tambor 50 Litros	Uni	2

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (Trinta) dias após a emissão da autorização de empenho

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Prefeitura Municipal de São Gotardo - Rua Professora Maria Coeli Franco Nº 13, centro. Horário das 12:00 as 18:00

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: TFD, Michele Monique Diniz

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega do bem/serviço.



4.5. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários:

- a) Fonte: 1500 Ficha: 905 – MATERIAL DE CONSUMO

• **PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- Diante da demanda que urge análise, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como a sua eventual contratação seja realizada em prioridade de tramitação / contratação de nível:

Considerando a urgência e a relevância da presente demanda, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como sua eventual contratação, seja realizada com prioridade de nível Alto. A solicitação se fundamenta nos seguintes aspectos:

- O setor enfrenta um volume expressivo de solicitações e necessidades operacionais que exigem resposta ágil e eficaz. A morosidade no processo de tramitação pode impactar diretamente a eficiência dos serviços prestados, comprometendo a capacidade de atender às demandas dentro dos prazos adequados.
- A utilização do recurso vinculado a esta contratação é essencial para o funcionamento adequado das atividades, sendo um fator determinante para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízos operacionais. Qualquer atraso na tramitação pode gerar gargalos que afetariam diretamente a produtividade e a qualidade das entregas.
- A celeridade na aprovação e execução deste instrumento contribuirá significativamente para a melhoria dos processos internos, otimização de recursos e atendimento eficiente às necessidades institucionais. O atraso na contratação pode acarretar riscos operacionais, incluindo redução da capacidade de resposta a demandas emergenciais e comprometimento do planejamento estratégico da organização.
- A priorização deste processo está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma tempestiva e assertiva, evitando prejuízos financeiros e operacionais decorrentes de possíveis atrasos na tramitação.

Diante dos argumentos apresentados, reforçamos a necessidade de priorização deste instrumento para que os recursos sejam utilizados com a máxima eficácia e dentro do prazo necessário para garantir o pleno atendimento das demandas existentes.

5. **DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:**

5.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE MONIQUE DINIZ
Data: 03/09/2025 11:32:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Gotardo/MG, 03 de setembro de 2025

Michele Monique Diniz
Coordenadora do Transporte

6. **ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

6.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025.

Autorizado:



Documento assinado digitalmente
DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO
Data: 03/09/2025 11:28:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Gotardo/MG, 03 de setembro de 2025

Débora Thais Silva Alves Araújo
Secretaria Municipal de Saúde

7. OBSERVAÇÕES:

Em atendimento aos princípios de transparência e isonomia, informamos que os orçamentos anexos foram utilizados dentre as propostas enviadas pelas empresas que responderam à nossa solicitação formal.